



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 156, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130-A da Constituição Federal, e pelo art. 12, inc. XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do CNMP), e tendo em vista o disposto no art. 206-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no artigo 2º, § 1º, inciso III, da [Portaria CNMP-PRESI nº 222, de 9 de dezembro de 2014](#), publicada no D.O.U., Seção 1, de 12 de dezembro 2014, p. 141, para apresentação do resultado dos exames referentes ao exercício de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS